DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Manifestações - Setor Juridico 2
Vigilância Sanitária 5
Deferimento de Licença 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº6213/2.025–DE 06 DE AGOSTO DE 2.025

Convocação ao retorno de férias conforme se especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) **MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 162-1, no cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL EDUCAÇÃO, a retornar no dia **10/11/2025** de suas férias em gozo de (30) dias, sendo do período aquisitivo:01/08/2022- 31/07/2022, e (15) dias do período 01/08/2022 – 31/07/2023 devido a necessidade do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 06 DE OUUTBRO DE 2025.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Juridico

PARECER JURÍDICO N.º 1602/25 DE 04/11/2025

PROCESSO N.º: GAB.PREF. 001/25 de 04/11/2025

INTERESSADO: Prefeito do Município de Paulicéia-SP

Vistos.

Trata-se de pedido do Exmo. Sr. Prefeito sobre a possibilidade de assinatura de contrato de estágio.

Verificamos que de acordo com o item 04 do presente contrato de estágio, há cláusulas que geram despesas ao Município, e portanto recomendamos que o presente contrato não pode ser firmado pelo Município na forma que está.

Opinamos, s.m.j., pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de estágio, por ora, pelo fato de haver cláusula contratual que gera despesas ao Município.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1603/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1425/25 de 04/11/2025

INTERESSADO: Departamento de Água e Esgoto do Município de Paulicéia-SP

Vistos.

Trata-se de procedimento para cancelamento de lançamento em duplicidade.

Verificamos que realmente houve lançamento em duplicidade.

Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de lançamento em duplicidade.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1604/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1410/25 de 31/10/2025

INTERESSADO: Setor de Tributos do Município de Paulicéia-SP

Vistos.

Trata-se de procedimento para cancelamento de lançamento em indevido.

Verificamos que realmente houve lançamento indevido.

Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de lançamento indevido.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1605/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1392/25 de 23/10/2025

INTERESSADO: Setor de Tributos do Município de

Paulicéia-SP

Vistos.

Trata-se de procedimento para cancelamento de lançamento em indevido.

Verificamos que realmente houve lançamento indevido.

Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de lançamento indevido.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1606/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1393/25 de 23/10/2025

INTERESSADO: Setor de Tributos do Município de Paulicéia-SP

Vistos.

Trata-se de procedimento para cancelamento de lançamento em indevido.

Verificamos que realmente houve lançamento indevido.

Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de lançamento indevido.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1607/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1398/25 de 28/10/2025

INTERESSADO: Setor de Tributos do Município de Paulicéia-SP

Vistos.

Trata-se de procedimento para cancelamento de lançamento em indevido.

Verificamos que realmente houve lançamento indevido.

Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de lançamento indevido.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1608/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1428/25 de 04/11/2025

INTERESSADO: Jeferson de Oliveira Serviços - ME

Vistos.

Trata-se de procedimento pedindo reconhecimento de prescrição de débitos.

Verificamos que realmente houve prescrição de débitos.

Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reconhecimento de prescrição de débitos.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1609/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1429/25 de 04/11/2025

INTERESSADO: Ivanildo Lourenço da Silva

Vistos.

Trata-se de procedimento pedindo reconhecimento de prescrição de débitos.

Verificamos que realmente houve prescrição de débitos.

Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reconhecimento de prescrição de débitos.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1610/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1417/25 de 03/11/2025

INTERESSADO: Silvio Renato da Silva
Vistos.
Trata-se de procedimento pedindo reconhecimento de prescrição de débitos.
Verificamos que realmente houve prescrição de débitos.
Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reconhecimento de prescrição de débitos.
O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.
É o Parecer que submeto à consideração superior.
PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.
Leonardo Antônio Jacintho Vitti.
Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1611/25 DE 05/11/2025
PROCESSO N.º: 1432/25 de 04/11/2025
INTERESSADO: José Adeildo de Morais Silva
Vistos.
Trata-se de procedimento pedindo reconhecimento de prescrição de débitos.
Verificamos que realmente houve prescrição de débitos.
Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reconhecimento de prescrição de débitos.
O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.
É o Parecer que submeto à consideração superior.
PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.
Leonardo Antônio Jacintho Vitti.
Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1612/25 DE 05/11/2025
PROCESSO N.º: 1407/25 de 30/10/2025
INTERESSADO: Arlinda Leonel do Carmo
Vistos.
Trata-se de procedimento pedindo reembolso de pagamento de multas.
Verificamos que a aplicação das multas foi por causa de hidrometro embasado, portanto são devidas.
Opinamos, s.m.j., pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de ressarcimento do pagamento das multas, pois as mesmas são devidas.
O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.
É o Parecer que submeto à consideração superior.
PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.
Leonardo Antônio Jacintho Vitti.
Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1613/25 DE 05/11/2025
PROCESSO N.º: 1378/25 de 20/10/2025
INTERESSADO: Mauriti Antinui Capovila
Vistos.
Trata-se de procedimento pedindo reembolso de pagamento tributos em duplicidade.
Verificamos que realmente houve o pagamento em duplicidade.
Opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de ressarcimento do pagamento do valor em duplicidade.
O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.
É o Parecer que submeto à consideração superior.
PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.
Leonardo Antônio Jacintho Vitti.
Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1614/25 DE 05/11/2025
PROCESSO N.º: 1394/25 de 23/10/2025
INTERESSADO: Irene do Carmo
Vistos.
Trata-se de procedimento pedindo revisão de lançamento de tarifa de água e esgoto.
Verificamos que já houve processo administrativo para essa revisão.
Opinamos, s.m.j., pelo **INDEFERIMENTO** do pedido e manutenção da decisão proferida nos autos do processo n.º 339/25.
O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.
É o Parecer que submeto à consideração superior.
PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.
Leonardo Antônio Jacintho Vitti.
Procurador Jurídico do Município.
OAB/SP 374.148.
MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1615/25 DE 05/11/2025
PROCESSO N.º: 1384/25 de 21/10/2025

INTERESSADO: Claudia da Silva Roque

Vistos.

Trata-se de procedimento pedindo transferencia de titularidade de UC de água e esgoto.

A transferencia de titularidade UC de água e esgoto é feita direto no setor, não podendo ser feita por requerimento, uma vez que depende assianatura do titular na ficha de transferência.

Opinamos, s.m.j., pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de transferencia de titularidade de UC de água e esgoto.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

PARECER JURÍDICO N.º 1616/25 DE 05/11/2025

PROCESSO N.º: 1413/25 de 31/10/2025

INTERESSADO: Yanara Rufino dos Santos Machado

Vistos.

Trata-se de procedimento pedindo pagamento de 15 dias de auxilio doença, em razão de atestado médico apresentado.

Verifica-se que houve apresentação de atestados médicos sucessivos, desta forma o Município já pagou os 15 dias por ocasião da apresentação do primeiro atestado, de forma que não há se falar em novo pagamento pelo Município.

Opinamos, s.m.j., pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de pagamento de 15 dias de auxilio doença, em razão de atestado médico apresentado.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI.

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Procurador Jurídico do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 05/11/2025.

Comunicado de Deferimento de Solicitação de Renovação de Licença Sanitária referente ao Protocolo: 057/2025 - PAUL Data Protocolo: 05/11/2025 Razão Social: USINA CAETÉ S.A, CNPJ/CPF: 12.282.034/0017- 62 - Nome Fantasia:" USINA CAETÉ UNIDADE PAULICÉIA ", ENDEREÇO: Estrada Municipal Paulicéia á São João do Pau D'alho, S/Nº - Zona Rural - Município: PAULICÉIA CEP: 17999-899 UF: SP Resp. Legal: Pedro Luis Silva Farias CPF: 023.766.854-86.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quarta-feira, 05 de novembro de 2025.

.....